CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDECA – Conceição da Barra-ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

COMUNICADO

(Edital N° 001/2023)

Pelo presente, a Comissão Especial Eleitoral instituída para o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2027, por seu Presidente adiante assinado, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, em especial aos eleitores inscritos na 27ª Zona Eleitoral de Conceição da Barra-ES, que o voto para a escolha de referidos membros terá caráter **FACULTATIVO**.

Este **COMUNICADO** foi formalizado em observância ao que está previsto no artigo 21 da Resolução Administrativa TRE-ES Nº 21/2023 (Processo SEI N.º 0008562-57.2022.6.08.8000), que dispõe sobre os atos preparatórios e a organização dos trabalhos para as Eleições dos membros dos Conselhos Tutelares nos municípios do Estado do Espírito Santo., datada de 24 de abril de 2023, conforme redação que segue abaixo.

"Art. 21 – As Comissões Eleitorais devem dar ampla divulgação ao caráter facultativo do voto." *(grifo nosso)*

Dado e passado no COMDECA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos 18(dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GIANO MARCUS ARAÚJO MINGHELLI MACEDO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Digitalizado com CamScanner